

RUA ODILON RODRIGUES NUNES

Decreto nº 8009 de 31-01-1984

Formada pela rua 10 do Jardim Capivari

Início na divisa do loteamento

Término na divisa do loteamento

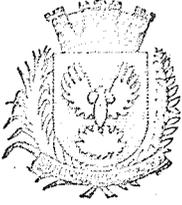
Jardim Capivari

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 33.069 de 12-12-1983, em nome de vereador Antonio Garcia e Outros.

ODILON RODRIGUES NUNES

Foi a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Antonio Garcia a esta sua proposição: "Odilon Rodrigues Nunes nasceu no dia 14-junho-1912 e faleceu no dia 28-fevereiro-1983. Pessoa honesta, era estimado por todos que tiveram a honra de com ele conviver. Sempre amigo daqueles que dele necessitavam tinha sempre uma palavra de consolo para todos aqueles que o procuravam. Odilon Rodrigues Nunes participava sempre de movimentos filantropicos, e era um dos grandes defensores da Vila Stanislav, onde deixou dezenas de amigos. Por todo o exposto, consideramos mais do que justa a homenagem proposta".

Protocolado nº 33.069 de 12-12-1983



Prefeitura Municipal de Campinas

J U S T I F I C A T I V A



ODILON RODRIGUES NUNES nasceu no dia 14 de junho de 1912 e faleceu no dia 28 de fevereiro de 1983.

Pessoa honesta, era estimado por todos que tiveram a honra de com ele conviver. Sempre amigo daqueles que dele necessitavam tinha sempre uma palavra de consolo para todos aqueles que o procuravam.

ODILÓN RODRIGUES NUNES participava sempre de movimentos de filantropia, e era um dos grandes defensores da Vila Stanislaw, onde deixou dezenas de amigos.

Por todo o exposto, consideramos mais do que justa a homenagem proposta.

a) Antonio Garcia



DECRETO N.o. 8009 DE 31 DE JANEIRO DE 1984.

DENOMINA "ODILON RODRIGUES NUNES" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado, pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA ODILON RODRIGUES NUNES" a Rua 10 do Jardim Capivari, com início e término nas divisas do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 33069, de 12 de dezembro de 1983, por indicação do Vereador Antonio Garcia e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 1984.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito